PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 215 /Gab/2013

Em, 02 de julho de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 229/13
Folha 002
Assinatura

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

P- 229

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1794 de 02 de julho de 2013, que: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 1956 DE 07 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VICE-PREFEITA
DECRETO N. 8460/2013

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Prot. nº 1942/13
Recebido em
02 / 7 / 13
12:40 horas
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 581

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. nº 229/13
Folha 003
ASSINATURA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1794 de 02 de julho de 2013, que: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 1956 DE 07 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o artigo 5º da Lei 1956 DE 07 DE JUNHO DE 2013. Onde constam no artigo 5º, as expressões:

13.392.0009.2.033 – Desenvolvimento da Cultura será alterado para **3.392.0009.2.031 – Desenvolvimento e Incentivo da Cultura** e **3.1.50.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** será alterado para **3.3.50.41.00 Contribuições**.

Justifica-se a devida alteração, para que fica em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR AÇÕES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2013 (anexo).

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 02 de julho de 2013.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VICE-PREFEITA
DECRETO N. 8460/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 229/13
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N º. 1794 , DE 02 DE JULHO DE 2013

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 1956 DE 07 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 5º da lei nº 1956 de 07 de junho de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta de dotação própria, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

13.392.0009.2.031 – Desenvolvimento e Incentivo da Cultura

3.3.50.41.00 Contribuições

Fonte de Recurso: 001 – Próprio"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VICE-PREFEITA
DECRETO N. 8460/2013